



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS
Nº 014 DE 19 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO
35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
LADÁRIO, DE 05 DE ABRIL DE 1990.

A Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU** e a Mesa Diretora nos termos do Art. 33, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Ladário – MS.

Art. 1º- O Artigo 35, caput, da Lei Orgânica do Município de Ladário/MS, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 35” – A Câmara Municipal de Ladário/MS, reunir-se-á anualmente na sede do Município, de 2º de fevereiro a 17 de julho e 1º de agosto a 22 de dezembro.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

I -

II -

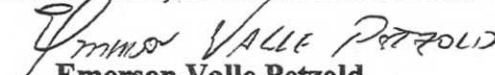
III -

§ 5º

§ 6º

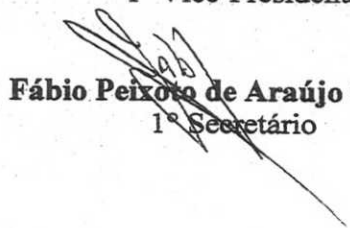
Art. 2º - Esta emenda a Lei Orgânica do Município de Ladário/MS, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

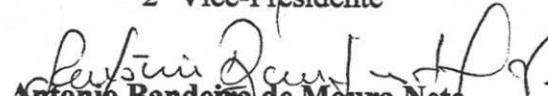
Ladário-MS, 19 de abril de 2015.


Emerson Valle Petzold
Presidente


Delari Maria Bottega Ebeling
1ª Vice-Presidenta


Mauro Botelho Rocha
2º Vice-Presidente


Fábio Peixoto de Araújo Gomes
1º Secretário


Antonio Bandeira de Moura Neto
2º Secretário